



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Municipal Nº 311 De 18 De Novembro De 2021** – Convoca juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a 6ª Conferência Municipal, através da Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de setembro de 2021, que aprova o regimento interno da 6ª CMS e que define suas faces e etapas.
- **Errata De Nº 001/2021 – Resolução Nº 04/2021 Publicado No Site Oficial IMAP De 21/09/2021 - Edição Nº 1803.**
- **Republicação - Errata De Nº 001/2021 – Resolução Nº 04/2021 Publicado No Site Oficial IMAP De 21/09/2021 - Edição Nº 1803.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTPG8VLSPWDFC2Y2CHCOPW

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Decreto Municipal N. 311 de 18 de Novembro de 2021.

Convoca juntamente com a Secretaria Municipal de saúde, a 6ª Conferência Municipal, através da Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de Setembro de 2021, que aprova o regimento interno da 6ª CMS e que define suas fases e etapas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o art.87, I da Lei Orgânica do Município e Legislação do SUS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2021, com o tema geral: "Gestão Participativa: a atuação do Itapebiense no planejamento das políticas públicas de saúde com ênfase nos desafios da Covid-19".

Art. 2º - A Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 6ª CMS, será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução, com homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 6ª CMS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapebi-Bahia, dezoito de novembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO

Av. Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: gabineteitapebi@gmail.com

Erratas



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ERRATA DE Nº. 001/2021 – RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Publicado no Site Oficial IMAP de 21/09/2021 - Edição nº 1803

ONDE SE LÊ:

29 de Outubro de 2021

LEIA-SE:

25 de Novembro de 2021

MARIA ELISABETE CAVALCANTE BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTPG8VLSPWDFC2Y2CHCOPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ERRATA DE Nº. 001/2021 – RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Publicado no Site Oficial IMAP de 21/09/2021 - Edição nº 1803

ONDE SE LÊ:

29 de Outubro de 2021

LEIA-SE:

25 de Novembro de 2021

Maria Elisabete Cavalcante Bezerra.

MARIA ELISABETE CAVALCANTE BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde